



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 21.526, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÕES DE RUAS, FECHAMENTO DE TRÂNSITO, PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÕES VIÁRIAS DURANTE AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DE CORPUS CHRISTI 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Castelo, bem como o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9460/2026;

CONSIDERANDO a realização das festividades religiosas de Corpus Christi no Município de Castelo/ES, a serem realizadas no período de 03 a 05 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de montagem da Capela da Irmã Vicenza e da confecção dos tradicionais tapetes de Corpus Christi;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o trânsito, o estacionamento e a circulação de veículos, garantindo a segurança dos fiéis, trabalhadores, comerciantes e da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de organização logística e operacional das festividades religiosas;

DECRETA:

Art. 1º Com a finalidade de promover a organização, segurança e transparência das festividades religiosas de Corpus Christi 2026, ficam estabelecidas interdições de trânsito, proibições de estacionamento, alterações de circulação e demais orientações viárias no Município de Castelo/ES, conforme abaixo descrito:

I – Interdição de tráfego e proibição de estacionamento nas seguintes vias:

a) Rua Vieira da Cunha, no trecho compreendido entre a esquina do CEET Emílio Nemer até a esquina da residência conhecida como “Casa do Galvão”, no período de 25 de maio de 2026 até 05 de junho de 2026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

b) Praça José Vivácqua (ao lado da Dadalto), no período de 01 de junho de 2026 até 05 de junho de 2026;

c) Rua Luiz Ceotto (Rua da Santinha), acesso com Avenida Nossa Senhora da Penha, no período de 03 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;

d) Final da Avenida João Bley, subida da Santinha, no período de 03 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;

e) Acesso à Ponte da Antiga Delegacia, sentido Centro da Cidade, no período de 01 de junho de 2026 até 05 de junho de 2026;

f) Avenida Getúlio Vargas, até a altura do Banco Bradesco, no período de 01 de junho de 2026 até 05 de junho de 2026;

g) Rua Lydio Machado com Avenida João Bley, próximo ao Hotel Regina, no período de 01 de junho de 2026 até 05 de junho de 2026;

h) Cruzamento da Rua Coronel Francisco Athayde com Rua Ministro Eurico Salles, no período de 01 de junho de 2026 até 05 de junho de 2026;

i) Cruzamento da Rua Ministro Eurico Salles com Rua Antônio Bento, sentido Centro, próximo ao Hospital Municipal, no período de 01 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;

j) Cruzamento da Rua Manoel Pires Martins com Rua Lydio Machado, próximo à Igreja Maranata, no período de 01 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;

k) Rua José Alves Rangel, sentido Rua Lydio Machado (antiga Escola Ludo), no período de 01 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;

l) Rua Otto Vieira Machado, na altura da Padaria Novo Sabor, no período de 01 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;

m) Rua Glorinha Nemer, próximo ao Supermercado Perim, no período de 01 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;

n) Rua Glorinha Nemer, próximo ao IDAF, no período de 01 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;

o) Rua Fábio Moraes de Andrade (SICREDI), no período de 01 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;

p) Rua Acadêmico Edmar Dias da Silva (Kit Auto Peças), no período de 01 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

- q) Avenida Ministro Araripe, no período de 03 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;
- r) Praça Três Irmãos, no período de 03 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;
- s) Rua Antônio Machado, no período de 03 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;
- t) Rua Carlos Lomba, no período de 03 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;
- u) Rua Frei Manoel, no período de 03 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;
- v) Avenida Nossa Senhora da Penha, no trecho compreendido entre a Rua Aristeu Borges de Aguiar até a Rua Lydio Machado, no período de 03 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;
- w) Rua Aristeu Borges de Aguiar, no período de 03 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;
- x) Rua Nestor Gomes, no período de 03 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026;
- y) Avenida João Bley, no período de 03 de junho de 2026 até 04 de junho de 2026.

§1º Todas as vias adjacentes, cruzamentos e acessos às ruas e avenidas mencionadas neste artigo poderão sofrer bloqueios temporários, desvios de tráfego e restrições de circulação, conforme necessidade operacional das festividades religiosas, mediante sinalização e orientação dos órgãos competentes.

§2º Será permitida a circulação de veículos de emergência e de moradores locais, quando possível e mediante orientação dos agentes responsáveis pela organização do trânsito.

II – Proibição de estacionamento, a partir das 07h do dia 03 de junho de 2026, nas seguintes vias:

- a) Avenida Nossa Senhora da Penha, entre o prédio do Cartório Eleitoral e a Rotatória do Castelão, em ambos os sentidos;
- b) Rua Vereador Elias Mussi, em ambos os sentidos;
- c) Rua Ministro Eurico Salles até a Rua Coronel Francisco Athayde, em ambos os sentidos;
- d) Rua Otto Vieira Machado, em ambos os sentidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

III – Proibição de estacionamento, a partir das 06h do dia 03 de junho de 2026, nas seguintes vias:

- a) Rua Vereador Anysio Novaes, Bairro Independência, sentido Rodovia Pedro Cola, com início na Ponte Ângelo Casagrande até o entroncamento com Rua Alcino Rangel;
- b) Rua Dr. Adalton Santos, Bairro Niterói, sentido Centro para Estrada das Flores;
- c) Rua Muniz Freire;
- d) Rua Jerônimo Ribeiro;
- e) Rua Mário Pena Barbosa.

IV – Proibição do tráfego de caminhões, ônibus e micro-ônibus:

- a) Avenida Nossa Senhora da Penha, da altura do Castelão até o Centro da Cidade, a partir das 05h do dia 02 de junho de 2026;
- b) Rua Moura, a partir das 05h do dia 02 de junho de 2026.

V – Sentido único de circulação, nos dias 03 e 04 de junho de 2026, a partir das 06h:

- a) Rua José Alves Rangel;
- b) Rua Jerônimo Ribeiro, sentido Cava Roxa;
- c) Rua Mário Pena Barbosa, sentido Niterói para Cava Roxa.

VI – Disposições diversas:

§1º Fica autorizada a utilização da Avenida Nossa Senhora da Penha, no trecho compreendido entre a rotatória próxima ao Hotel Plaza e a rotatória próxima ao Restaurante Bumblebee, por comerciantes devidamente credenciados pela Prefeitura Municipal e em barracas padronizadas, durante as festividades de Corpus Christi 2026.

§2º Fica expressamente proibido o comércio ambulante e de barraqueiros não credenciados na Avenida Scandar Nemer (Beira Rio), no trecho entre a Casa do Artesão e o Ginásio de Esportes José Alexandre Frauches, bem como em qualquer outro local não autorizado pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

§3º Fica proibido o estacionamento e a circulação de veículos nas vias destinadas à confecção dos tapetes de Corpus Christi, estando os veículos sujeitos às medidas administrativas cabíveis, inclusive remoção.

Art. 2º A interdição, fiscalização, orientação e controle do trânsito serão executados conforme planejamento operacional da Administração Municipal, com apoio dos órgãos competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 27 de Maio de 2026.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES